

TRR-GDG - 102023
Código de validação: 73EA6E5408
(relativo ao Processo 36922023)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão, mapeamento, análise e melhoria de processos de negócio para a estruturação do Núcleo de Gestão de Processos Institucionais (NGPI) do PJMA, previsto no Projeto Estratégico P.9, contemplando o treinamento da equipe do projeto, a revisão da Cadeia de Valor, o mapeamento e redesenho de 10 dos seus processos de negócio, assim como acompanhamento da aplicação prática das ferramentas adquiridas em outros processos organizacionais.

JUSTIFICATIVA: em razão da necessidade de colocar em funcionamento o Núcleo de Gestão de Processos Institucionais (NGPI) instituído mediante a RESOLUÇÃO GP nº 17/2022, que dispôs sobre a respectiva estrutura dessa nova unidade acrescentada à estrutura da AGEM, a fim de que possa desempenhar adequadamente suas atividades.

CONTRATADA: 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA**, no uso de suas atribuições e, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, diante do que consta nos autos do processo nº 3692/2023, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, diante do que consta nos autos, acolhendo o PARECER-AJP 5682023, por seus próprios fundamentos, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25.

ENCERRAMENTO: Objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vista a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, segue assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

À Divisão de Contratos e Convênios para publicação do presente termo, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/03/2023 14:26 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/03/2023 16:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



TRR-GDG - 102023 / Código: 73EA6E5408
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente